



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 42/2026 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE,
Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 25, § 1º, I e § 2º da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**, **Coordenadora Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 091/2024 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte e sua consequente divisão, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem pensão por morte vitalícia à Sra. **LUCICLEIDE ALVES DE SOUZA**, qualificada com Registro de Identidade e CPF insertos no respectivo processo administrativo do BERTPREV, em razão do óbito de seu companheiro, Sr. **MARCOS ANTÔNIO JORGE**, ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, já qualificado nos mesmos autos e, por consequência, passa a pensão por morte inicialmente concedida à Sra. **ROSE ANE MACHADO JORGE**, também já qualificada nos autos, conforme Portaria nº 13/2024 – BERTPREV, publicada no BOM nº 1162, de 22/03/2024, a ser dividida em parte iguais com a Sra. Lucicleide Alves de Souza, nos termos da LC 95/13, artigo 12, ° § 4º c/c artigo 50, § 1º, ambas em caráter vitalício, com fulcro no artigo 51, V, “c”, 6, da mesma lei, com redação dada pela LC 135/18, com mudança da qualificação de dependente da Sra. Rose Ane Machado Jorge para separada de fato do “de cujus”, retroagindo os efeitos da presente até 07/08/2026, data do requerimento administrativo apresentado pela Sra. Lucicleide Alves de Souza, nos termos do artigo 50, § 3º da LC 95/13..

Bertioga, 02/10/2026.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Previdenciária